

3 — Incumbe aos Serviços de Acção Social habilitar os serviços académicos de informação relativa aos estudantes candidatos a bolsa nos termos referidos no n.º 1 deste artigo, no prazo de cinco dias úteis contados a partir do termo de cada fase de candidatura.

4 — O pagamento por parte dos estudantes cuja candidatura a bolseiro seja indeferida é devido no prazo de quinze dias úteis após a comunicação do indeferimento.

5 — O pagamento por parte dos estudantes cuja candidatura a bolseiro seja deferida é devido no prazo de quinze dias úteis após a comunicação de depósito da bolsa.

6 — Os recursos interpostos das decisões relativas a bolsa não têm efeito suspensivo quanto ao pagamento das propinas

Artigo 16.º

Certidões e diplomas

A emissão de qualquer certidão ou diploma só será feita depois do pagamento integral da(s) prestação(ões) vencida(s) à data do pedido.

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente regulamento são resolvidas por despacho do presidente do Instituto.

Artigo 18.º

Norma revogatória e entrada em vigor

1 — O presente regulamento revoga o anterior aprovado pelo Despacho n.º 21224/2008, publicado no DR 2.ª série, n.º 155, de 12 de Agosto.

2 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

205246802

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 14441/2011

Por despacho de 31 de Agosto de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Fernanda Maria Cavaleiro Pratas — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo integral, em exclusividade, no período de 01/09/2011 a 31/08/2012, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185.

14 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205250333

Despacho (extracto) n.º 14442/2011

Por despacho de 29 de Agosto de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Artur Agostinho Pedralva Miranda — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como monitor, em regime de tempo parcial a 50 %, no período de 01/09/2011 a 31/08/2012, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 436,49.

14 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205250358

Despacho (extracto) n.º 14443/2011

Por despacho de 14 de Setembro de 2011, do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição:

Paulo José Rodrigues da Costa — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de

cinco meses, com início em 16/09/2011, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao Escalão 1, Índice 100.

14 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205250341

Despacho (extracto) n.º 14444/2011

Por despacho de 12 de Setembro de 2011 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Renato Arguelles Teixeira Morais — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, pelo período de cinco meses, com início em 26/09/2011, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 545,61, correspondente ao Escalão 1, Índice 100.

14 de Outubro de 2011. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

205250317

Edital n.º 1038/2011

Abertura de concurso documental para professor coordenador

1 — Nos termos da alínea *a)* do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Junho de 2011, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais, em Setúbal.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1.

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador competem as funções constantes no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio (ECPDESP).

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas *b)* a *e)* do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR);

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, há mais de 5 anos, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Excepcionalmente, podem ser admitidos os docentes titulares do grau de doutor em 1 de Setembro de 2009, e que reúnam os restantes requisitos previstos nas alíneas *b)* e *c)* do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

7 — Prazo de validade do concurso

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por acto devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da actividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento em suporte papel, dirigido ao Presidente do IPS, em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Largo Defensores da República, n.º 1,